CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023

ATA DE CONVOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para todos os locais (Unidades de Saúde) preestabelecidos como referência pelos municípios consorciados ao CIS-AMFRI

I – DOS FATOS

Diante da a necessidade da necessidade apostada pelo município de Navegantes, em abril de 2025, afim de garantir de forma excepcional, temporária e emergencial, a não interrupção da assistência à saúde aos usuários do município consorciado ao CIS-AMFRI, que somam uma população de aproximadamente 86.401 mil habitantes, de se garantir que os usuários do sistema público de saúde não sejam prejudicados no acompanhamento, na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde e ainda da necessidade de suprir assistência em saúde na equipe mínima de saúde no período em que se realiza e homologa processo seletivo/concurso, bem como a de substituir profissionais em período de férias ou em períodos de afastamento e licença; restando comprovada a disponibilidade prestador credenciado, dotação orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes, culminando na autorização de da prestação do serviço, de acordo com o Edital de Chamamento Público n° 01/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catariana em 06/01/2023 (Publicação nº 4458753).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a forma de indicação e distribuição da demanda de acordo com o o Edital de Chamamento Público n° 01/2023; que instrui no item 8. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO/VIGÊNCIA, no sub item 8.4. *"A escolha do prestador para atender a necessidade do município será por sorteio, realizado pelo CISAMFRI, com a respectiva publicação de ATA, garantindo a aplicação dos princípios constitucionais empregados nas contratações públicas."*

III – RAZÃO DA ESCOLHA

A opção de escolha deu-se pelo fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 01/2023 e em cumprimento ao item 9. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nos sub itens 9.3. *"Identificada à necessidade da prestação do serviço de saúde constante neste Edital, o município solicitará, através do e-mail: gerencia@cis-amfri.sc.gov.br ao CIS-AMFRI que proceda o sorteio para indicação da empresa que fará o atendimento da demanda"*; 9.3.1. *"O sorteio será realizado na sede do CIS-AMFRI, sempre que houver mais de uma empresa interessada no atendimento da demanda, e ao final, será publicada uma ata indicando as participantes e a vencedora"*; 9.3.2. *"A vencedora ficará fora dos próximos sorteios até que todas as empresas tenham recebido demandas de atendimento"* e 9.3.3. *"Quando se esgotarem as empresas disponíveis, todas voltarão para o sorteio"*.

Recebida a solicitação apresentada pelo município e considerando as empresas credenciadas disponíveis no momento e avaliando os registros de guias geradas do sistema, verificou-se que uma

empresa: CRESPAN TRAGHETTA SERVICOS MEDICOS LTDA, possuía guia gerada no sistema, sem solicitação ao consórcio e sem ter sido avaliada a sua posição para convocação dos serviços. Em contato com a secretária do município cuja guia havia gerada, esta informa que a empresa em questão: PIRES SERVICOS MEDICOS, não tinha um histórico de boa prestação de serviços em seu município, que haviam muitas reclamações, inclusive trabalhistas, que havia uma liminar solicitando a suspensão de todos os contratos de serviços desta empresa no município. O consórcio informa que seria necessário documentar para justificar o ocorrido, se comprometendo a secretária a fazê-lo. Sendo a PIRES SERVICOS MEDICOS a empresa credenciada que atenderá a demanda solicitada pelo município.

Itajaí - SC, 07 de abril de 2025.

Mônica Márcia Campos de Menezes
Diretora Administrativa do CISAMFRI

Felipe Fernando de Oliveira
Assistente Administrativo - CISAMFRI